



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 194.

PROJETO DE LEI Nº 198

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados a atender o pagamento de férias do funcionalismo municipal.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 1.953.

Mundo Cristóvão
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª Discussão
Quemina 18 de Maio de 1953.

Arthur Barão
Ricardo Borges Licoes
Wiescyslaw Junginski
Adalberto Macaço
Alfredo Bazzoli
Quival Stelle

José Aristoteles Dias Junior

Aprovado em 2ª discussão
Palmeira 21 de Maio de 1953

Jacob Stadler
José Aristoteles Dias Junior
Quival Stelle
Arthur Barão

Ricardo Borges Licoes
Wiescyslaw Junginski
Adalberto Macaço

Aprovado em 3ª discussão

Em 23-5-953

Arthur Baras

Ricardo Borges Gikas

Adolpho Machado

José Aristoteles Dias Junior

Daniel Stille

Artigo 1º - Poder Executivo - 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados a atender o pagamento de taxas no funcionamento municipal.

Artigo 2º - Devolver-se as disposições do contrato.

Publicação da Prefeitura Municipal, em 1º de maio de 1953.

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão

Em 18 de Maio de 1953.

Arthur Baras

Ricardo Borges Gikas

Adolpho Machado

José Aristoteles Dias Junior

Daniel Stille

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2ª discussão

Em 21 de Maio de 1953

Arthur Baras

Ricardo Borges Gikas

Adolpho Machado

José Aristoteles Dias Junior

Daniel Stille

PREFEITO MUNICIPAL